



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº82/91

"APROVA AS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1980"

A Câmara Municipal de São Gotardo, usando dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 46 e 57 da Lei Orgânica Municipal, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentada pelo Executivo Municipal, relativas à gestão do Prefeito José Rodrigues Ribeiro, durante o exercício de 1980.

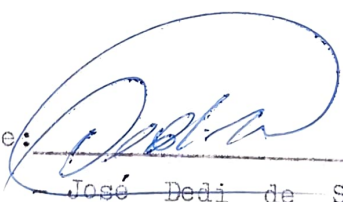
Art. 2º - Fica rejeitado Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos (quatro) dias do mês de abril de 1991.

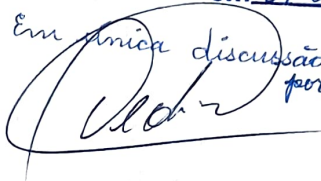
Presidente:


José Dedi de Souza

Secretário:


-Maria José Barbosa de Sousa-

APROVADO em 04-04-91

 Em única discussão e votação por 11 votos